

# FLUXO

## SAÚDE SUPLEMENTAR

Entra em vigor o novo fluxo para a solicitação de adesão ao benefício de Saúde Suplementar, exclusivo para as operadoras conveniadas com o Instituto Federal de Brasília (IFB): ASSEFAZ e GEAP.

### SERVIDOR

1

Contato com a operadora de saúde conveniada e solicitação do formulário de adesão:

**GEAP: [cadastro.df@geap.com.br](mailto:cadastro.df@geap.com.br)**

**ASSEFAZ: [assefaz.uniao.df@assefaz.org.br](mailto:assefaz.uniao.df@assefaz.org.br)**

### SERVIDOR

#### ABERTURA DE PROCESSO NO SUAP

2

- "Pessoal - Saúde: Auxílio-Saúde", incluindo os seguintes documentos:
- Requerimento de Assistência à Saúde Suplementar
- (Tipo de Documento: Requerimento – Documento > Modelo: Requerimento de Assistência à Saúde Suplementar);
- Proposta de adesão assinada pelo(a) servidor(a).

### ENVIO DO PROCESSO À

#### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DRDP/PRGP)

3

- Atestará o vínculo do(a) servidor(a);
- Assinará a proposta como patrocinadora;
- Enviará a proposta por e-mail à operadora conveniada;
- Incluirá no processo a cópia do e-mail de envio e da proposta assinada;
- Encaminhará o processo à unidade de exercício do(a) servidor(a).

4

### VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A operadora conveniada validará a documentação, ativará o plano e enviará ao(à) servidor(a) um e-mail com a confirmação da data de início da adesão.

### SERVIDOR

5

- Incluir no processo a cópia do e-mail da operadora ou do contrato com a data exata de início da adesão;
- Encaminhar o processo para:
- CDGP (se lotado(a) em campus); ou
- CDFP (se lotado(a) na Reitoria).

### CDGP ou CDFP

6

- Analisará o processo;
- Cadastrará o benefício no sistema SIAPE;
- Anexará as telas de comprovação no processo;
- Devolverá o processo à unidade de exercício do(a) servidor(a).

#### ATENÇÃO:

O repasse do benefício somente será efetivado após o envio do processo, contendo a confirmação da data de início da adesão, à unidade de gestão de pessoas (CDGP ou CDFP). O não encaminhamento do processo poderá impedir o repasse da Assistência à Saúde Suplementar à operadora conveniada, o que poderá acarretar suspensão do desconto de convênio nas faturas do plano.

Todos os dependentes incluídos na solicitação devem estar previamente cadastrados no sistema SOUGOV.BR. Esse cadastro é obrigatório para a concessão do benefício.

O e-mail [saude.prgp@ifb.edu.br](mailto:saude.prgp@ifb.edu.br) será utilizado exclusivamente para esclarecimento de dúvidas.

#### IMPORTANTE:

A assinatura dos formulários de adesão pela DRDP ocorrerá somente após o recebimento do processo devidamente instruído no SUAP.